

DECRETO N.º 42.389, DE 18/07/2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESDOBRAMENTO DE ÁREA DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX, DO ART. 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020 (PDM) E NA LEI FEDERAL N.º 6.766 DE 19/12/1979 E,

CONSIDERANDO AS INSTRUÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10680/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote urbano com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) situado à Rua Uberlândia, Quadra 41, Lote 19, Mar Azul, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Fica aprovado o Desdobro e respectivo Memorial Descritivo da área desdobrada no artigo anterior, sendo proprietários a Senhora Maria das Graças Galimberti e a Senhora Penha Raquel Galimberti, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Aracruz sob o nº 19.662, dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 19A, com 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com frente para a Rua Uberlândia, onde mede 7,00 (sete metros).

II – Lote 19B, com 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), com frente para a Rua Uberlândia, onde mede 7,00 (sete metros).

Parágrafo único. Integram este Decreto, Plantas do Desdobro e Memorial Descritivo aprovados, contidos no Processo Administrativo nº 10680/2022.

Art. 3º Ficam autorizadas a Senhora **Maria das Graças Galimberti e a Senhora Penha Raquel Galimberti**, proceder com o respectivo registro ou averbação no Cartório do Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Nos termos do Art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do Art. 210, da Lei Municipal nº 4.317/20 deverá o desdobro, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330038003400320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

